



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 06/05/2025 20:24:03.010 - CSPCCO

REQ n.1116/2025

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME
ORGANIZADO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. CORONEL MEIRA)

Requer a realização de audiência pública destinada a tratar sobre a eficácia do Núcleo de Informações Estratégicas e Cumprimento de Ordens Judiciais (NIOJ) em Caruaru - PE, que recebe e acolhe as mulheres vítimas de violência, e da importância da ampliação do programa em todo o país.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, inciso XIV e do art. 255 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário, seja realizada reunião de audiência pública, a realizar-se em data a ser agendada, destinada a tratar sobre a eficácia do Núcleo de Informações Estratégicas e Cumprimento de Ordens Judiciais (NIOJ) em Caruaru - PE, que recebe e acolhe as mulheres vítimas de violência, e da importância da ampliação do programa em todo o país.

1

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254860315400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira



* C D 2 5 4 8 6 0 3 1 5 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 06/05/2025 20:24:03.010 - CSPCCO

Para o encontro, sugerimos a participação dos seguintes convidados:

- Desembargador presidente Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) – Ricardo de Oliveira Paes Barreto;
- Desembargador presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) e do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (Conseppe) – Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto;
- Prefeito de Caruaru (PE) – Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos;
- Secretaria de Políticas para Mulheres de Caruaru (PE) – Luana Marabuco.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de audiência pública tem como objetivo tratar sobre a eficácia do Núcleo de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, inaugurado na cidade de Caruaru, em 18 de junho de 2024, bem como da importância da ampliação do programa em todo o país.

Essa política de Segurança Pública constitui um marco para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência e para o combate à violência doméstica e proporciona o acompanhamento da vítima durante todo o desenrolar do processo disciplinado pela Lei Maria da Penha.

Além disso, oferece atendimento multidisciplinar às vítimas – suporte de psicólogos, assistentes sociais e iniciativas de reinserção no mercado de trabalho – com a comunicação direta ao juízo para todas as ocorrências que vierem a acontecer durante a validade da medida protetiva.

2

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254860315400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira



REQ n.116/2025



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 06/05/2025 20:24:03.010 - CSPCCO

REQ n.116/2025

Por isso, a realização de audiência pública por esta Comissão será extremamente oportuna e necessária, a fim de que sejam apresentados e debatidos os meios para a ampliação dos esforços no combate a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Ante o exposto, dada a relevância do tema e a preocupação em tratar a violência doméstica de forma completa, visando a autonomia e a independência financeira das mulheres, contamos com o apoio dos nobres pares para a que aprovem o presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2025.

CORONEL MEIRA

Deputado Federal (PL/PE)

3

Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: dep.coronelmeira@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254860315400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira



* C D 2 5 4 8 6 0 3 1 5 4 0 0 *